



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LAJEADO/RS

Lei Municipal nº 7.643/2006

ATA nº 12/2022 – Reunião Extraordinária
27 de setembro de 2022

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, no auditório da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social (SMDS),
5 reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), sob a coordenação da presidente Simone Dullius, para realização da plenária extraordinária para tratar da seguinte pauta: Item 1 – Expediente 28894/2021 – Suspensão das captações de recursos até a promulgação da nova Lei que trata da Política de atendimento à Criança e Adolescente. A Relação dos presentes consta em
10 lista anexa a esta Ata. Dando início a reunião, a presidente faz uma breve saudação aos presentes e passou a palavra a secretária Céci Maria Rodrigues Gerlach, que cumprimentou à todos e esclareceu sobre os motivos pelos quais a reunião foi convocada. Chamou a atenção dos conselheiros no sentido de lembrar o papel dos conselhos de Políticas Públicas e de Direitos e da importância das decisões tomadas
15 pelos colegiados. As questões pertinentes devem ser discutidas, avaliadas e deliberadas em reuniões dos conselhos. Lembrou que o governo já está representado na composição de cada conselho, sendo dispensável que as entidades levem assuntos de interesses próprios para o gabinete do prefeito. Foram convidados a participar da reunião o procurador do município Henrique Pinto Reali, Adriano de C. Lima e Juliano
20 Leindecker da Unidade Central de Controle Interno. **Item 1** – Henrique esclareceu que a decisão de suspensão das captações de recursos, até a promulgação da nova Lei que trata da Política de atendimento à Criança e Adolescente, foi tomada em caráter preventivo. Contudo, atendendo ao despacho do Gabinete do Prefeito para reanálise do expediente, emitiu novo parecer. No qual, considerando a ausência de trânsito em
25 julgado da ação civil pública que suspendeu a eficácia dos dispositivos da Resolução do CONANDA nº 137/2010, que permitia a captação direta pelas entidades; considerando que a referida ação foi proposta no estado de São Paulo; e considerando



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 7.643/2006

o andamento do Projeto de Lei Municipal do COMDICA, assim como o interesse público e a relevância e a necessidade de aprimoramento dos serviços prestados pelas entidades, revisou a posição adotada no despacho de 02/08/2022, a fim de possibilitar a
30 captação direta até a edição e aprovação da Lei Municipal, sob pena de evitar prejuízos à continuidade e qualidade na prestação dos serviços sociais no município. Adriano mencionou que a preocupação do Controle Interno é sempre preventivo, com a intenção de evitar que futuramente, o prefeito seja apontado por atos de improbidade
35 administrativa. Sendo essa a função do Controle Interno em, preventivamente, tentar evitar que se cometa alguma ilegalidade. Juliano contribuiu dizendo que a preocupação não é somente com o prefeito, mas também com o cuidado para com as entidades que prestam um serviço tão relevante a sociedade, levando em conta que atualmente a captação direta não tem nenhum amparo legal, o que poderia ser questionado e trazer
40 problemas a qualquer momento, por isso foram feitos os questionamentos no Expediente em pauta. Juliano aborda a redução do valor da retenção para o FMCA em 10%, pela Resolução nº 15/2019, deste conselho. O que contrariou o disposto no §3º, do artigo 13, da Resolução CONANDA nº 137/2010, o qual regravava as captações, prevendo que o percentual de retenção dos recursos captados são de no mínimos 20%.
45 O terceiro ponto apontado pela comissão foi referente a utilização dos recursos para construção e reformas, os quais para segurança jurídica devem ser alicerçado por resolução ou lei. O quarto ponto é sobre a publicização dos atos do conselho no site da Prefeitura. O que conforme informou a secretária executiva Juliana Ripplinger Freese já vem sendo realizado, estão publicadas todas as atas e resoluções do ano de 2022. A
50 presidente manifestou-se dizendo entender que está tudo seguindo o curso correto, pois o conselho vem trabalhando para solucionar os problemas apontados e outras situações que poderiam estar em desajuste, considerando que a comissão trabalhou na alteração e adequação da Lei para atender a todas as atualizações. Lembrou que o conselho é um órgão coletivo e deve estar acima dos interesses individuais das entidades e que o
55 valor do FMCA deve ser para benefício de todas as entidades inscritas no conselho. Falou sobre o respeito a esse espaço deliberativo e a importância do olhar ampliado.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 7.643/2006

60 Relembrou que o recurso do Fundo é destinado ao financiamento de ações complementares que componham as políticas municipais de atendimento à criança e ao adolescente e não possuem o caráter de manutenção de qualquer serviço de ação continuada. Devido a falta de quórum não foi feita nenhuma deliberação nesta plenária, apenas posicionamentos e esclarecimentos. Renato Specht, presidente da Slan esclareceu que não tinham nenhuma intenção em criar uma situação contrária ao conselho, e que foram conversar com o prefeito devido a preocupação em buscar uma alternativa para atender as necessidades da entidade, pois precisam fazer a reforma do
65 Lar da Menina a fim de manter os atendimentos. Mencionou que respeita as decisões do conselho, mas que apenas queriam uma alternativa para captar até o final de setembro para a SLAN. Da mesma forma manifestou-se a conselheira Dorli, sobre a FUNDEF, que ao final de sua fala disse que compreendeu e aceitou os esclarecimentos sobre o assunto em pauta. Ficou esclarecido que as entidades que já tinham carta de captação
70 podem continuar a captar, e que apenas os projetos novos terão que aguardar a publicação da Lei, conforme havia sido definido em reunião anterior deste colegiado, segundo Ata nº 09/2022 e Resolução nº 09/2022. Nada mais havendo a tratar, a presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos e eu, Ana Paula Silva Giacomini, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pela presidente, Simone
75 Dullius. Lajeado, 27 de setembro de 2022.